

Nº 340/2003 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 309R0193, ELVIA CARIBÉ VILHENA E SOUZA, matrícula nº 309R0126 e LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 30900675, para, sob a presidência do primeiro, avaliar os fatos constantes dos procedimentos administrativos nºs 16.731/2001 e 9.563/2003, concernentes ao Contrato nº 6/2002 celebrado entre a empresa Unisys Brasil Ltda. e o Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução-TSE nº 20.703/2000,

Nº 2/2004 – RESOLVE designar GABRIEL JORGE DOS ANJOS FILHO, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, como substituto do chefe da Seção de Processamento de Eleições, nível FC-5, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, no período de 12 a 23.1.2004.

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Nº 4/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras CÉLIA MONKEN MASCARENHAS, matrícula nº 30900705, analista judiciário, MUNIRA ASSAF AMORIM, matrícula nº 30900543, analista judiciário, e ANDRÉA FARIA DA SILVA, matrícula nº 30900502, técnico judiciário, para comporem, como membros suplentes, a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria-DG nº 214, de 20 de agosto de 2003, com o escopo de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.